



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N° 186/2003.

De 18 de junho de 2003.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município com Recursos de Convênios.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, ao saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

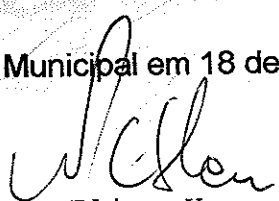
Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais
 Função: 12 - Educação
 Programas: 0105 – Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município.
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Projeto: 1.114 – Aquisição de Veículos Escolares.
 Recurso: 1015 – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento
 Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 50.000,00


Art. 2°. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o artigo 1° o repasse do recurso do convênio FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) – R\$ 50.000,00

Art. 3°. Fica incluída na Lei 145/02 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2003 a ação n.º 009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES do Programa de governo n.º 0105 - Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de junho de 2003.


 Nasser Elias Hasan
 Prefeito Municipal

DECLARACIONAL QUE
 O Documento de N° 186/03
 Foi publicado nesta data,
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Boa Vista - RS, 18 de junho de 2003


Registre-se e publique-se


 Carlos Juarez de Lima Pedrosa
 Secretário da Administração e Planejamento.